



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 55.752.042/0001-70, com sede na Rua Manoel José da Silva, nº 975, Centro, Nova Independência/SP, representada por seu Presidente, o Sr. Vereador **Geraldo Juniti Oguri**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TIETÊ COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.847.745/0001-96, com sede na Rua Tanus Antonio, nº 261, Buritama/SP, neste ato representada pelo Sr. **Mikael Brendon Almeida de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico do Engenheiro Fiscal, a Justificativa da Contratada e o Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa, todos constantes no Processo Administrativo nº 03/2025, que atestam a necessidade e a legalidade da presente alteração contratual, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços necessários à completa e adequada execução do Contrato nº 03/2025 e a consequente prorrogação de seu prazo de vigência e execução.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão do acréscimo de serviços, o valor do Contrato original fica majorado em **R\$ 52.783,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, correspondente a 14,79% do valor inicial.

2.2. O valor global do Contrato nº 03/2025 passa a ser de **R\$ 409.683,40 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Para a execução dos serviços acrescidos, o prazo de vigência e execução do Contrato, que se encerraria em 14/06/2026, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, **tendo seu termo final em 29 de julho de 2026**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2025 e de seu Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Nova Independência/SP, 11 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA  
Geraldo Juniti Oguri  
CONTRATANTE

Mikael Brendon Almeida de Oliveira

TIETÊ COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA  
Mikael Brendon Almeida de Oliveira  
CONTRATADA

João Vitor Tamion Diogo  
Gestor de Contratos

Testemunhas:

NOME: Maria Ap. da Cruz Malvezzi  
RG: nº 41.922.449-X - SSP/SP

NOME: Autimes Pereira  
RG: 13.548.762 – SSP/SP